PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/254/2023. Congonhas, 4 de dezembro de 2023.

LEITURA EM PLENÁRIO
42ª Reunião Ordinária
EM 05/12/23
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Exmo. Sr.
Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Senhor Presidente.

Encaminhamos a V.Exa. o Projeto de Lei que "**Concede vantagem pecuniária aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal.**"

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, minhas respeitosas saudações.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 4107/2023
Data: 04/12/2023 - Horário: 16:06
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 112 /2023.

Concede vantagem pecuniária aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder vantagem aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio à realização do evento denominado "Estação de Natal".

Parágrafo único. A vantagem que se refere esse artigo se dará somente no mês da realização do evento.

Art. 2º A comissão poderá contar com até 60 (sessenta) membros, que serão remunerados enquanto durar o evento com o equivalente ao menor vencimento instituído pelo Município, pelas atividades exercidas de apoio e realização.

Art. 3º O servidor que integrar essa comissão não perceberá hora extraordinária visto o caráter de especialidade da remuneração pelo serviço prestado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando que o evento denominado Estação de Natal acontece em horários diversos com dedicação exclusiva abarcando inclusive períodos noturnos e os fins de semana até a data de 23/12/2023.

Considerando que o evento requer dedicação extrema para a sua realização visto a grandiosidade do mesmo.

Considerando que o Município visa reduzir os gastos com horas extras mas manter a excelência do serviço prestado pelos seus servidores junto à população Congonhense que aguarda com tanta ansiedade o período natalino.

Diante de todos esses relevantes motivos, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto apresentado.

Aproveitamos para manifestar aos nobres Edis nossa admiração e estima.

Congonhas 4 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto de Lei que concede vantagem pecuniária aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal, conforme consta no processo administrativo nº PMC/0016525/2023, será contabilizada em dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício corrente, as quais estimamos um montante de R$ 91.697,40 (noventa e um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Estimamos também que tal despesa comprometerá o percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da receita prevista no exercício atual, e 0,01% (zero vírgula zero um por cento) da despesa prevista no exercício financeiro de 2023.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluímos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de dezembro de 2023.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Dados: 2023.12.04 16:34:52 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECLARAÇÃO DE COMPATILIBILIDADE DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao Projeto de Lei que concede vantagem pecuniária aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal, conforme consta no processo administrativo nº PMC/0016525/2023, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de dezembro de 2023.

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606 Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606 Dados: 2023.12.04 14:56:18 -03'00'

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Projeto de Lei 112/2023

Matéria lida em Plenário – **42ª Reunião Ordinária**.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **05 de dezembro de 2023**.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de dezembro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 112/2023 – Concede vantagem pecuniária aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal.

RELATÓRIO

O projeto visa conceder vantagem pecuniária aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A proposta foi devidamente justificada.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Hemerson Ronan	
Eduardo Matosinhos	
Eduardo Ladislau	
Edonias Almeida	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	
Roberto Kleiton	
Sebastião Moreira	

CMC/RC

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 4124/2023
Data: 05/12/2023 - Horário: 10:19
Legislativo

REQUERIMENTO CMC/ 111 /2023

LEITURA EM PLENÁRIO
42ª Reunião
EM 05/12/23
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Exmo.Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160[1], do Regimento Interno[1], ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** aos:

Projeto de Lei 112/2023 - Concede vantagem pecuniária aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de dezembro de 2023.

Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR [illegible]
EM 05 DE [illegible] DE 2023
PRESIDENTE

[1] Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.

Projeto de Lei nº 112/2023

Aprovado em única votação simbólica, por 10 votos favoráveis, após aplicação do art. 160 do R. I. – 42ª Reunião Ordinária – 05/12/2023.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **05 de dezembro de 2023**.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente – Mesa Diretora

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 05 **de** dezembro **de 2023.**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 112/2023 – Concede vantagem pecuniária aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta Comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson Ronan - Presidente	
Eduardo M. – Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias Clementino	
José Bernardes	
Gerson Daniel	
Averaldo Pereira	
Lucas Santos	

CMC/RC

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 097/2023

Concede vantagem pecuniária aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder vantagem aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio à realização do evento denominado "Estação de Natal".

Parágrafo único. A vantagem que se refere esse artigo se dará somente no mês da realização do evento.

Art. 2º A comissão poderá contar com até 60 (sessenta) membros, que serão renumerados enquanto durar o evento com o equivalente ao menor vencimento instituído pelo Município, pelas atividades exercidas de apoio e realização.

Art. 3º O servidor que integrar essa comissão não perceberá hora extraordinária visto o caráter de especialidade da remuneração pelo serviço prestado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 06 de dezembro de 2023.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 376/2023/Secretaria

Congonhas, 06 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
112/ 2023	Executivo	097/ 2023

Atenciosamente.

IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

RECEBIDO EM 7/12/23
Juliana Maria de Medeiros Andrade
SEGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.230, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede vantagem pecuniária aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio ao evento denominado Estação de Natal.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder vantagem aos servidores que integram a Comissão Especial de apoio à realização do evento denominado "Estação de Natal".

Parágrafo único. A vantagem que se refere esse artigo se dará somente no mês da realização do evento.

Art. 2º A comissão poderá contar com até 60 (sessenta) membros, que serão renumerados enquanto durar o evento com o equivalente ao menor vencimento instituído pelo Município, pelas atividades exercidas de apoio e realização.

Art. 3º O servidor que integrar essa comissão não perceberá hora extraordinária visto o caráter de especialidade da remuneração pelo serviço prestado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei nº 112/2023

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **11 de dezembro de 2023**.

SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas